



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.770 de 2024 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006), da Câmara dos Deputados, que *institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’*.

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 1.770, de 2024, Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que *institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’*.

A emenda apresentada altera o *caput* e o parágrafo único do art. 1º do projeto, para substituir a data da celebração instituída pela proposição, transferindo-a de 10 de agosto para 22 de julho.

Conforme observado pela Casa Revisora, a data originalmente sugerida pelo autor correspondia ao dia de falecimento de Florestan Fernandes, sociólogo, intelectual e ex-Deputado federal, homenageado na matéria. A Câmara dos Deputados entendeu ser mais adequado vincular a comemoração ao legado e à trajetória de vida do homenageado, optando, assim, por estabelecer sua data de nascimento como referência para a celebração.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Esta proposição foi despachada para análise desta Comissão. A matéria ainda será apreciada em Plenário.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 285 a 287 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Casa Legislativa manifestar-se sobre emendas da Câmara dos Deputados a projetos de lei do Senado. Ademais, conforme o inciso II, do art. 102, do normativo interno, cabe a esta Comissão de Educação e Cultura opinar sobre a proposição em tela, especialmente considerando que este Colegiado já aprovou, em decisão terminativa, a matéria que deu origem à emenda.

No mérito, concordamos com a modificação sugerida pela Câmara dos Deputados.

O projeto “Cantando as Diferenças”, implantado com sucesso no Estado do Rio Grande do Sul, representa um instrumento relevante de articulação entre o Poder Público e a sociedade na promoção de uma cultura de inclusão e respeito à diversidade. Sua implementação estimula uma mudança estrutural na forma como a sociedade comprehende e valoriza as múltiplas expressões da identidade humana, fortalecendo práticas e políticas comprometidas com a igualdade de direitos.

A alteração proposta pela Câmara dos Deputados, ao substituir o dia 10 de agosto pelo dia 22 de julho, desloca o sentido simbólico do marco escolhido para o Dia Nacional de Reflexão “Cantando as Diferenças”. Enquanto a data de falecimento de Florestan Fernandes tende a evocar um tom memorial e contemplativo, normalmente associado à lembrança de uma perda, a adoção de seu aniversário permite enfatizar uma perspectiva mais afirmativa e formativa. O nascimento remete ao início de uma trajetória intelectual profundamente comprometida com a crítica às desigualdades e com a defesa da inclusão, o que



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

deixa a data mais coerente com a finalidade do projeto, voltada à reflexão sobre diferenças em uma chave educativa, cidadã e propositiva.

Além disso, a escolha do dia 22 de julho reforça a centralidade da figura de Florestan Fernandes como referência para políticas de educação, cidadania e combate às desigualdades. Celebrar seu nascimento aproxima o marco temporal da dimensão pedagógica do seu legado, valorizando a formação de novas gerações e o papel da educação na construção de uma sociedade plural. Essa mudança, portanto, qualifica o diálogo entre o propósito do PL e a memória de Florestan, fortalecendo a associação entre diversidade, conhecimento e transformação social — elementos que definem sua contribuição para o pensamento brasileiro.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.770, de 2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº. 286, de 2006).

